**TERMO ADITIVO Nº 0002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0059/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA Multiluz Persianas e Cortinas Ltda ME.**

**Processo Administrativo nº** 0116/2020 - PR

**Pregão nº** 0038/2020 - PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE CORTINA ELÉTRICA PARA O PALCO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL.

**Data de assinatura**: 25/02/2021.

**Prazo de vencimento**: 28/05/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Alcidir Felchilcher, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.406.979 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Multiluz Persianas e Cortinas Ltda ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.194.932/0001-39 e estabelecida à Estrada do Pedroso - de 2311/2312 ao fim, 3998, Parque Miami, Casa 02, Santo André, São Paulo, CEP: 09.133-000, representada pelo Sr. Matheus Braga Multini, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 37.594.826-0 e do CPF nº 418.132.888-01, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0059/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0116/2020 - PR, Pregão nº 0038/2020 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato por mais 90 dias, necessária em decorrência da parte física interna da obra do Centro de Eventos não estar concluída, impossibilitando que a contratada possa realizar a instalação das cortinas, dentro do prazo previsto inicialmente e destacando que a necessidade de prorrogação de prazo também é necessária visto que a contratada necessita de maior prazo para aplicação antichama nos tecidos em decorrência da escassez de matéria prima no mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica aditivado o prazo de execução da obra e de vigência do contrato por mais 90 dias, que agora se encerrará em **28 de maio de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 25 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal de Arroio Trinta

**CONTRATADA:**

**Multiluz Persianas e Cortinas Ltda ME**

Matheus Braga Multini

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF Nº: 084.392.529-94**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.